

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 01/2021

O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, tornam pública a realização do Processo Seletivo de prova online e análise curricular para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado não-obrigatório.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a. Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível de Pós-Graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b. Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c. Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Ministério Público do Estado do Tocantins, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei n.º 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o(a) estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n.º 1 do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

Para cursos de nível:	Jornada de 6 horas/dia
Pós – Graduação (ÁREA DO DIREITO)	R\$ 1.500,00
Pós – Graduação (DEMAIS ÁREAS DE CONHECIMENTO)	R\$ 1.200,00

1.4. O valor do Auxílio-transporte corresponderá ao valor da tarifa de transporte coletivo urbano cobrada no local que estiver lotado e em quantidade proporcional aos dias trabalhados no mês.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.2. As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, a partir das **09h30min de 30 de agosto de 2021 às 23h59min (horário de Brasília) de 10 de setembro de 2021**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- a. Para realizar inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site www.universidadepatativa.com.br, campo “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão.
- b. O(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.
- 2.3. O(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época. Caso o(a) candidato (a) declare algum dado errado poderá solicitar a correção através do e-mail selecaompto@universidadepatativa.com.br.
- a. Somente será aceita uma inscrição por candidato(a);
- b. O e-mail declarado deve ser válido.
- 2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo somente pelo e-mail selecaompto@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 2.2 deste edital.
- a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
- b. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(o), nos termos legais.
- 2.6. O Ministério Público do Estado do Tocantins e a Universidade Patativa do Assaré poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.
- 2.7. A Universidade Patativa do Assaré não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha de computadores, do

sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9. A relação de inscritos será publicada no site www.universidadepatativa.com.br, em **14 de setembro de 2021**.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do Art. 8º da Resolução n.º 005/2020/CPJ, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para estudantes com deficiência.

a. O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os(as) candidatos(as), pessoas com deficiência, têm direito de concorrer quando se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações ou diploma que o suceder, bem como se houver compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

3.3. O(a) candidato(a), pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar por meio do e-mail selecaompto@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o (a) candidato (a) perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O (a) candidato (a), pessoa com deficiência, que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o envio do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

a. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos;

b. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins ou pela Universidade Patativa do Assaré.

3.6. Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), conforme artigo 9º da Resolução n.º 005/2020/CPJ.

a. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição e realizar o envio da

autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 3.7. Os nomes dos(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Etapas do processo de seleção para estudantes cursando pós-graduação em Áreas do Direito:

4.1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos, conforme **Anexo I**.

4.1.2. A prova online estará disponível a partir de 00h00min às 17h00min do dia **17 de setembro de 2021**.

4.1.3. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova online na “Área do Candidato” no site <https://selecoes.estagioupa.com/login> com seu login e senha.

4.1.4. A prova online só estará disponível na data prevista no item 4.1.2, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta.

4.1.4.1. O caderno de questões não será disponibilizado.

4.1.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, 120 (cento e vinte) segundos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

- a. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.1.5, esta não poderá mais ser acessada.
- b. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.1.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.1.7. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.1.8. O(a) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.9. O processo seletivo, para preencher as vagas de estágio de nível Pós-Graduação, compreenderá as seguintes fases:

- a. **Fase Única:** eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva online;

4.1.9.1. A prova objetiva online será composta de 40 questões objetivas, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- a. Direito Constitucional (Constituição Federal - Títulos I, II, III, IV e V e seus capítulos);
- b. Direito Administrativo (Licitações e Contratos, Princípios e Poderes da Administração, Servidores Públicos, Improbidade Administrativa, Bens Públicos);
- c. Direito Processual Penal (Inquérito e Ação Penal, Recursos, Execução Penal, Juri, Procedimento Comum);
- d. Direito Penal (Crimes Contra a Vida, Crimes Contra o Patrimônio, Crimes Contra a Administração Pública, Lei Maria da Penha, Lei de Drogas);
- e. Direito Civil (Dos Bens, Família e Sucessões e Fundações das Pessoas Naturais e Jurídicas);
- f. Direito Processual Civil (Princípios, Ação, Recursos, Sentença Precedentes);
- g. Estatuto da Criança e Adolescente;
- h. Direito Sanitário;
- i. Direito Ambiental;
- j. Código de Defesa do Consumidor;
- k. Direitos Humanos (Princípios, Condenações do Brasil na Corte).

4.1.10. Recomendações antes do início da prova:

- a. Certifique-se de estar logado pontualmente à Área do Candidato;
- b. Procure um local tranquilo e silencioso;
- c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.1.11. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

4.1.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.1.10, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.1.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 40 pontos.

4.1.14. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

4.1.15. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelo seguinte critério:

- a. Candidato que for mais idoso (a).

4.2. Etapas do processo de seleção para estudantes cursando pós-graduação nas demais áreas do conhecimento:

ETAPAS		Pós – Graduação (DEMAIS ÁREAS)	COMPROVAÇÃO
1ª Etapa	Análise documental – Eliminatória	O candidato deve ter cursado pelo menos 50% (cinquenta por cento) do curso e deve estar matriculado no máximo, no penúltimo semestre.	Comprovante de Matrícula atualizado; Histórico de Notas completo e atualizado
2ª Etapa	Análise de notas – Eliminatória e Classificatória	Será eliminado do processo, o candidato que apresentar média de notas inferior a 6 (seis), ou que possuir mais de 1 (uma) dependência de aprovação em qualquer disciplina.	Histórico de Notas completo e atualizado
3ª Etapa	*Convocação Candidatos Negros	Candidatos que encaminharam autodeclaração* se reconhecendo negros ou pardos para averiguação.	Declaração Confirmatória

*Modelo de autodeclaração anexo.

4.2.1 Os estudantes de outras áreas do conhecimento interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição encaminhando, os documentos citados abaixo, em formato PDF:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Histórico de Notas completo, no qual deve conter, pelo menos: nome da instituição de ensino, nome do candidato, disciplinas cursadas por semestre/período, notas e status de aprovação das disciplinas;

4.2.1.b.1 O histórico é referente ao curso indicado no requerimento de inscrição, e nele devem constar as informações desde o primeiro até o atual semestre/período no qual o aluno está matriculado.

4.2.2 Nos casos em que o semestre/período (número que indique o período matriculado atualmente) informado pelo estudante no Comprovante de Inscrição e o informado no Comprovante de Matrícula forem divergentes, será considerada a informação do Comprovante de Matrícula e/ou Histórico Escolar.

4.2.3 Os documentos deverão ser encaminhados unicamente pelo e-mail: selecaompto@universidadepatativa.com.br, identificando o assunto: “Processo Seletivo UPA Nº 01/2021– MPTO”

4.2.4 No ato da inscrição o estudante deverá selecionar a vaga conforme a cidade em que deseja estagiar, sendo permitida a escolha de apenas uma cidade, o candidato que marcar duas ou mais cidades terá sua inscrição indeferida.

4.2.5 A Universidade Patativa do Assaré, não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos documentos citados no item 4.2.1.

4.2.6 Em caso de enviar mais de um e-mail com mais de uma inscrição, será considerado o último e-mail.

5 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O gabarito da prova será divulgado em **20 de setembro de 2021**, a partir das 15h00min, no site www.universidadepatativa.com.br.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até **21 de setembro de 2021** para o e-mail selecaompto@universidadepatativa.com.br, em formulário específico, disponível para download no site www.universidadepatativa.com.br.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. A publicação do resultado preliminar, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **23 de setembro de 2021**.

- 5.9. O recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado através do e-mail selecaoopto@universidadepatativa.com.br, em **24 de setembro de 2021**.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. O resultado final será publicado em três listas:
- Lista geral de ampla concorrência;
 - Lista das pessoas com deficiência;
 - Lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as).
- 5.12. O resultado final a que se refere o item 5.11 será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.
- 5.13. A publicação do resultado final será feita em **27 de setembro de 2021** no site www.universidadepatativa.com.br.
- 5.14. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Inscrições	30/08/2021 a 10/09/2021
Relação de Inscritos	14/09/2021
Realização da Prova Objetiva	17/09/2021
Publicação do Gabarito Preliminar (a partir das 15h00min)	20/09/2021
Recurso Contra o Gabarito Preliminar	21/09/2021
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	23/09/2021
Recurso Contra o Resultado Preliminar	24/09/2021
Resultado Final e Convocação	27/09/2021

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizados os dados cadastrais junto a Universidade Patativa do Assaré.
- 6.2. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Universidade Patativa do Assaré poderá realizar, no máximo, 3 (três) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Universidade Patativa do Assaré no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será desclassificado(a).
- 6.4. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) que:
- Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizados, incompletos ou incorretos;

- b. Não apresentar documentos, quando solicitado, que comprovem as informações fornecidas no ato da inscrição;
 - c. Não iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.
- 6.7. Os(as) aprovados(as) da lista de pessoa com deficiência serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- a. 1ª (primeira) vaga aberta;
 - b. 11ª (décima primeira) vaga aberta;
 - c. 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
 - d. 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;
 - e. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.8. Os(as) aprovados(as) da lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as) serão convocados(as) para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- a. 3ª (terceira) vaga aberta;
 - b. 6ª (sexta) vaga aberta;
 - c. 9ª (nona) vaga aberta;
 - d. 12ª (décima segunda) vaga aberta;
 - e. E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.9. Caso não existam candidatos (as) selecionados (as) com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados(as) candidatos(as) da lista geral de ampla concorrência.
- 6.10. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail selecaompto@universidadepatativa.com.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. A Universidade Patativa do Assaré orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, respeitando o disposto na Lei n.º 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo o critério do Ministério Público do Estado do Tocantins ser renovado por igual período.

8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.4. A Universidade Patativa do Assaré e o Ministério Público do Estado do Tocantins não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. Ao serem convocados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia de RG e CPF;
- b. Declaração de matrícula atualizada expedida pela instituição de ensino;
- c. E demais documentos solicitados que comprovem os dados da inscrição.

8.6. Os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.5, serão considerados (as) inaptos (as) para contratação.

8.7. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado(a).

8.8. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa do Assaré em conjunto com o Ministério Público do Estado do Tocantins.

8.9. As dúvidas poderão ser sanadas pela Universidade Patativa do Assaré por meio do telefone (88) 3512-2450 ou do e-mail selecaoмпто@universidadepatativa.com.br.

Publique-se.

Palmas – TO, 27 de agosto de 2021.

ANEXO I – DAS VAGAS, CADASTRO DE RESERVA E CURSOS

COMARCA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CURSO
ALVORADA	1	0	DIREITO
ANANÁS	1	0	DIREITO
ARAGUAÇU	0	1	DIREITO
ARAGUAÍNA	3	6	DIREITO
ARAPOEMA	0	1	DIREITO
ARRAIAS	1	0	DIREITO
AUGUSTINÓPOLIS	0	2	DIREITO
COLINAS DO TOCANTINS	0	2	DIREITO
COLMEIA	1	0	DIREITO
CRISTALÂNDIA	1	1	DIREITO
DIANÓPOLIS	1	1	DIREITO
FORMOSO DO ARAGUAIA	0	2	DIREITO
GOIATINS	0	1	DIREITO
GUARAÍ	0	1	DIREITO
GURUPI	2	1	DIREITO
ITACAJÁ	0	1	DIREITO
MIRACEMA DO TOCANTINS	1	2	DIREITO
NATIVIDADE	1	0	DIREITO
NOVO ACORDO	0	1	DIREITO
PARAÍSO DO TOCANTINS	1	2	DIREITO

PEIXE	1	0	DIREITO
PIUM	0	1	DIREITO
PONTE ALTA DO TOCANTINS	1	0	DIREITO
PORTO NACIONAL	2	3	DIREITO
TOCANTÍNIA	0	1	DIREITO
TOCANTINÓPOLIS	1	2	DIREITO
WANDERLÂNDIA	0	1	DIREITO
XAMBIOÁ	1	0	DIREITO
PALMAS	4	13	DIREITO
PALMAS	1	2	ANALISTA E DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS
PALMAS	0	1	ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS
PALMAS	1	0	DESIGNER DE INTERFACE E SISTEMAS
PALMAS	1	0	ANALISTA DE REDES E SEGURANÇA
PALMAS	2	2	GESTÃO*
PALMAS	1	0	ARQUITETURA
PALMAS	1	1	ENGENHARIA CIVIL
PALMAS	0	1	ENGENHARIA ELÉTRICA
PALMAS	1	0	MARKETING
PALMAS	1	0	JORNALISMO (RÁDIO E TV)
PALMAS	0	1	DESIGN GRÁFICO OU DIGITAL
PALMAS	2	0	PEDAGOGIA

PALMAS	1	0	AUDITORIA E CONTROLADORIA
TOTAL	36	54	-

* No âmbito dos cursos de “Gestão”, serão aceitos concorrentes com graduação de Administração/Administração de Empresas, Ciências Contábeis/Contabilidade, Ciências Econômicas/Economia ou Gestão Pública.

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____, estado
_____, filho(a) de
_____ e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a) à

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob
as penas da lei que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2021
(Local, data)

Assinatura do (a) declarante